



# SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores  
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º92/2019

Ilustríssima Secretária de Governo e Recursos Humanos  
DDa. Sra. RAQUEL MAGALHÃES ANTONELLI

c/c Ao Ilmo. Diretor Gildo Gonçalves Mendes

CÓPIA

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Rua 04, s/nº, Quadra C, Lote 41, CEP. 75.120-240, Vila Nossa Senhora D'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.017.657/0001-50, neste ato representada por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem, respeitosamente, requerer esclarecimentos urgentes:

*Ab initio*, o SINDIANÁPOLIS, enquanto órgão representativo dos servidores públicos municipais, de forma totalmente isenta e imparcial, recebe denúncias e informações que são passíveis de investigação para possível apuração rigorosa de irregularidade da Administração Pública.

Por força dessa função, chegou ao nosso conhecimento que por força da LC Nº 412 de 13 de junho de 2019, novamente se abriu a opção para os servidores com jornada de 30h semanais, mas que laboram 40h semanais em razão do abono especial de 33%, previsto no § 7º do art. 26 da Lei Complementar nº 212/2009, ou gratificação, a opção pela jornada de 40h semanais.

Acontece que tivemos inúmeras reclamações trazidas por servidores, que ao comparecerem perante o RH para fazerem o requerimento da referida opção, estão enfrentando uma injustificada resistência por parte deste departamento.

Ora! Não se pode ter dois pesos e duas medidas, tendo em vista que o direito é igual para todos. Todos são iguais perante a Lei.

Rua 04 Quadra C Lote 41 Vila Nossa D'Abadia - Anápolis-GO - TEL. (62) 3324-0490.  
www.sindianapolis.org

CEBEMOS

24/06/19  
Leticia A. Silva

CEBEMOS

24/06/19  
Leticia A. Silva

RM3



# SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores  
Públicos Municipais de Anápolis

**ANTE O EXPOSTO**, com a urgência que o caso requer e pautados no princípio da transparência administrativa, que tem como um de seus maiores expoentes o princípio da publicidade estampado na Constituição Federal, bem assim como, diante do quadro de ansiedade que se instaurou, **REQUER** se digne Vossa Senhoria determinar aos funcionários do RH que recepcionem todos os requerimentos dos servidores que desejarem fazer a **opção conforme lhes é facultado a Lei**.

**Nesses Termos,**

**Pede e espera deferimento.**

Anápolis, 24 de Junho de 2019.

**Regina Maria de Faria Amaral Brito**  
Presidente SindiAnápolis